



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

Exercício 2022

17 de fevereiro de 2023

Ministério da Defesa - MD
Secretaria de Controle Interno – CISET

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Unidade Examinada: HFA

Município/UF: Brasília/Distrito Federal

Ordem de Serviço: 6/2022/GEAUD/CISET-MD (SEI 5216046)

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional por meio da avaliação, da assessoria e dos conhecimentos objetivos baseados em riscos.

Auditoria de Avaliação

A auditoria de avaliação visa à obtenção e à análise de evidências para fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA Ciset?

Trata-se de auditoria de avaliação relativa aos procedimentos de controle da gestão patrimonial no âmbito do Hospital das Forças Armadas (HFA) conforme registrado no processo SEI 60100.000116/2022-66.

O escopo de auditoria abrangeu os períodos de 2020, de 2021 e de 2022 até o mês de agosto e contemplou os procedimentos de inventário patrimonial com extensão e profundidade nas aquisições de bens permanentes oriundos da ação orçamentária 21C0.

POR QUE A Ciset REALIZOU ESSE TRABALHO?

Para avaliar os procedimentos de controle da gestão patrimonial relativos às aquisições de bens permanentes via Ação 21C0 no âmbito do HFA.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA Ciset?

Dos testes substantivos e de controle (observação e análise documental), chegou-se à conclusão de que há conformidade nos normativos internos que amparam as rotinas administrativas de inventário patrimonial; e há controles administrativos para fiscalização e monitoramento das atividades de gestão patrimonial vinculadas aos bens móveis permanentes em uso oriundos da Ação 21C0.

Entretanto, não se identificou a existência dos inventários anuais (a partir do ano de 2020) dos bens móveis permanentes. Observou-se também a ocorrência de materiais não incluídos no plano de manutenção; a ausência de procedimentos formalizados de gestão de riscos; e a ausência de plano de capacitação contínua para servidores e militares vinculados à área patrimonial.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	7
ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	8
1 INTRODUÇÃO	8
1.1 Objetivo da auditoria	8
1.2 Referenciais legais.....	8
1.3 Delimitação do Escopo.....	9
2 RESULTADOS DOS EXAMES	9
2.1 Achado: O HFA tem definidas as normas e os procedimentos internos de controle patrimonial para melhor gestão dos bens móveis permanentes.....	9
2.2 Achado: O HFA possui detentores diretos de carga nomeados com as devidas relações patrimoniais e os materiais possuem identificação de registro patrimonial (conforme amostra analisada).....	10
2.3 Achado: O HFA, por meio do SIADS, possui os valores de seus bens patrimoniais móveis compatíveis com os valores do SIAFI.	10
2.4 Achado: O HFA disponibiliza recursos (via ferramenta REUSE de material) aos detentores de carga que informam a disponibilidade dos materiais ociosos ou subutilizados nas dependências.	10
2.5 Achado: O HFA não elaborou os inventários anuais e eventuais de bens móveis permanentes dos anos de 2020 e 2021.....	10
2.6 Achado: Os consignatários (detentores de carga) do HFA possuem Termo de Responsabilidade atualizados e devidamente assinados (conforme amostra).	11
2.7 Achado: Os detentores de carga do HFA atestam o recebimento de material permanente em uso por meio de documento formal (conforme verificado por meio da amostra analisada).....	11
2.8 Achado: Os bens móveis permanentes do HFA (conforme amostra selecionada) se encontram adequadamente acondicionados nas unidades organizacionais de destino. 11	
2.9 Achado: O Plano de Manutenção do HFA não contempla todos os materiais que necessitam de manutenção preventiva, conforme verificado na amostra selecionada. 11	
2.10 Achado: Inexistência de práticas formalizadas de gestão de riscos nas atividades de inventário patrimonial.	12
2.11 Achado: Ausência de plano de capacitação contínua para os servidores e militares com perfis na área de controle patrimonial.	13
3 RECOMENDAÇÕES	13

4. CONCLUSÃO	13
---------------------------	-----------

LISTA DE SIGLAS

AESPI: Assessoria Especial de Integridade

CGU: Controladoria-Geral da União

COVID: *Coronavirus Disease*

CISSET: Secretaria de Controle Interno

GEAUD: Gerência de Auditoria

HFA: Hospital das Forças Armadas

IN: Instrução Normativa

MD: Ministério da Defesa

SEI: Sistema Eletrônico de Informações

SIADS: Sistema Integrado de Administração de Serviços

SIAFI: Sistema de Administração Financeira do Governo Federal

RMB: Relatório de Movimentação de Bens

TCU: Tribunal de Contas da União

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Este relatório de auditoria se estrutura de acordo com as seguintes partes:

- 1) **Introdução** – na qual se apresentam: o objetivo da auditoria, as referências legais que embasam os trabalhos e o escopo com as questões de auditoria;
- 2) **Resultados dos Exames** – onde se registram os achados de auditoria;
- 3) **Recomendações** – nas quais se apresentam as medidas propostas pela Ciset/MD para corrigir as impropriedades/irregularidades/oportunidades de melhoria, quando identificadas, bem como propor medidas estruturantes para mitigar os riscos de recorrência;
- 4) **Conclusão** – na qual se apresenta uma síntese dos resultados do trabalho de avaliação em auditoria, contemplando as necessidades de melhoria identificadas, as causas relevantes e as respostas às questões de auditoria.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo da auditoria

A auditoria teve por objetivo avaliar os procedimentos de controle relativos ao inventário patrimonial decorrente das aquisições realizadas com recursos da Ação Orçamentária 21C0 no âmbito do HFA.

1.2 Referenciais legais

As referências legais e administrativas que fundamentam os achados de auditoria correspondem às seguintes normas:

Acórdão nº 1.836/2008 TCU/2ª Câmara - oriundo de Tomada de Contas Simplificada (Processo 013.588/2005-5) no item 9.2.4 trata da localização de bens patrimoniais ou da apuração das responsabilidades pela não localização.

Acórdão nº 2.589/2012 TCU/Plenário - oriundo do TC 028.458/2011-7 no item 5.1 trata de fragilidade nos controles internos.

Acórdão nº 5.615/2008 TCU/2ª Câmara - no item 1.7.2 e 1.7.3 tratam do aprimoramento da gestão patrimonial, promovendo regularmente os procedimentos de inventários, a emissão e atualização de termos de responsabilidade, a apuração de divergências e a regularização de saldos contábeis e outras medidas que permitam o efetivo controle dos estoques e dos bens patrimoniais.

Lei nº 13.979, de 6/2/2020 - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Lei nº 4.320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

IN CGU nº 3/2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

IN conjunta CGU/MP nº 1/2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

IN SEDAP/PR nº 205/1988 - Trata de racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades.

Orientação Normativa DIR/HFA nº 01/2009 - Disciplina os procedimentos gerais sobre a gestão de patrimônio do HFA.

1.3 Delimitação do Escopo

O escopo deste trabalho compreende as aquisições de materiais permanentes oriundos da Ação Orçamentária 21C0 nos períodos de 2020, de 2021 e até o mês agosto de 2022 quanto aos procedimentos de controle do inventário patrimonial do HFA.

A materialidade dos gastos com materiais permanentes oriundos da referida ação foi de R\$ 1.210.075,42.

A **justificativa** desse escopo advém da materialidade, dos riscos, dos impactos e da publicidade dos gastos com enfrentamento das urgências decorrentes da Covid. Essa situação requer um olhar mais acurado na gestão dos recursos públicos para atendimento às demandas de interesse nacional.

O escopo da auditoria se relaciona com um conjunto de subquestões respondidas nos respectivos achados e que se encontram consolidadas nas seguintes questões:

Questão 1 - Existem normas e procedimentos internos formalizados que amparam as rotinas administrativas, conforme a legislação em vigor, relativas ao controle patrimonial das aquisições realizadas com os recursos da Ação Orçamentária 21C0? (Achado 2.1)

Questão 2 - Existem controles administrativos e práticas de gestão de riscos para fiscalização e monitoramento das atividades de controle patrimonial das aquisições realizadas com recursos da Ação Orçamentária 21C0? (Achados 2.2 a 2.10)

Questão 3 - Há capacitação destinada aos servidores/militares designados para as atividades de controle patrimonial (inventário)? (Achado 2.11)

2 RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 Achado: O HFA tem definidas as normas e os procedimentos internos de controle patrimonial para melhor gestão dos bens móveis permanentes.

Por meio da Parte nº 267/2022/SPBM HFA, identificaram-se as Orientações Normativas nº 01/CMT LOG-HFA, de 3 de março de 2009, e nº 07/CMT LOG-HFA, de 4 de abril de 2018, tendo por base a Instrução Normativa nº 205 da Secretaria de Administração Pública, de 08 de abril de 1988.

2.2 Achado: O HFA possui detentores diretos de carga nomeados com as devidas relações patrimoniais e os materiais possuem identificação de registro patrimonial (conforme amostra analisada).

Por meio de inspeção *in loco* e dos documentos analisados, verificou-se na amostra analisada que as unidades organizacionais: Subdivisão de Fomento à Pesquisa, Seção de Anatomia Patológica e a Seção de Teleintegração/DTEP possuem os detentores diretos de carga nomeados com as devidas relações patrimoniais e com as identificações dos registros patrimoniais existentes.

Trata-se de uma conformidade com os itens 5.1 do Acórdão nº 2.589/2012 – TCU/Plenário; item 7.13.1 da Instrução Normativa nº 205/1988 – SEDAP; e Art. 57, ON nº 1/2009 - DIR-HFA. Tal amostra consistiu nos materiais: micropipeta, central de inclusão de tecidos, simulador de treinamento e microcomputador tcorp.

2.3 Achado: O HFA, por meio do SIADS, possui os valores de seus bens patrimoniais móveis compatíveis com os valores do SIAFI.

Existe compatibilidade entre o sistema de controle patrimonial do HFA com o SIAFI conforme atestado por meio de documentos. Tal análise se deu pela verificação do RMB do SIADS/SIAFI considerando inclusive as depreciações escrituradas (documentos SEI nº 5778370 e 5778588).

Trata-se de uma conformidade com os itens 7.4 e 8.0 da Instrução Normativa nº 205/1988 – SEDAP; Art. 24, ON nº 1/2009 - DIR-HFA; item 9.2.4, Acórdão nº 1.836/2008 – TCU/Segunda Câmara; e itens 11.10.1 e 11.10.2 (depreciação) do MCASP 9ª edição - 2022. O HFA utiliza o SIADS para a gestão dos bens patrimoniais móveis.

Verificou-se *in loco* os seguintes materiais: micropipeta eletrônica multicanal (Subdivisão de fomento à pesquisa), central de inclusão de tecido e microcomputador TCORP (Seção de anatomia patológica), simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (Seção de sistemas de teleintegração/DTEP). Conclui-se que há compatibilidade entre esses materiais físicos da amostra e a escrituração contábil.

2.4 Achado: O HFA disponibiliza recursos (via ferramenta REUSE de material) aos detentores de carga que informam a disponibilidade dos materiais ociosos ou subutilizados nas dependências.

A equipe de auditoria identificou a implantação na página de intranet do HFA da ferramenta “REUSE”. Trata-se de um sistema informatizado que possibilita aos setores com bens patrimoniais ociosos ou subutilizados repassá-los para outros setores interessados.

Tal prática permite a otimização da gestão patrimonial dos bens móveis entre os diversos setores do HFA e está em conformidade com os Itens 7.4 e 8.0 da Instrução Normativa nº 205/1988 – SEDAP.

2.5 Achado: O HFA não elaborou os inventários anuais e eventuais de bens móveis permanentes dos anos de 2020 e 2021.

A equipe de auditoria identificou, por meio de inspeção *in loco* e de documentos, a não elaboração dos inventários anuais e/ou eventuais durante os exercícios de 2020 e 2021. Ratificou-se tal situação

conforme transcrição do HFA exposta a seguir (SEI 5778370 e 5778588): "*nos anos de 2020 e 2021, quando chegaram os materiais da Ação 21CO, não foram realizados inventários anuais.*".

Constatou-se assim que o HFA não atendeu aos critérios levantados quanto à elaboração do inventário anual dos bens móveis permanentes (Art. 96 da Lei 4.320/64; itens 8.1 e 8.3.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88; item 5.2, da TC 028.458/2011-7 que culminou no Acórdão nº 2.589/2012 – TCU/Plenário; e item 1.7.3 do Acórdão nº 5.615/2008-TCU - 2ª Câmara).

2.6 Achado: Os consignatários (detentores de carga) do HFA possuem Termo de Responsabilidade atualizados e devidamente assinados (conforme amostra).

A equipe de auditoria verificou, por meio de inspeção *in loco* e de documentos, na amostra analisada que as unidades organizacionais: Subdivisão de Fomento à Pesquisa, Seção de Anatomia Patológica e a Seção de Teleintegração/DTEP possuem os Termos de Responsabilidade devidamente assinados pelo consignatário e atualizados quanto aos materiais permanentes em uso.

Trata-se de uma conformidade com os itens 7.11 e 7.13.3 e 10.7 da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 8 de abril de 88; Art. 94 e 96 da Lei 4320/64 e item 1.7.2 do Acórdão nº 5.615/2008-TCU- 2ª Câmara (desatualização dos Termos de Responsabilidade).

2.7 Achado: Os detentores de carga do HFA atestam o recebimento de material permanente em uso por meio de documento formal (conforme verificado por meio da amostra analisada).

A equipe de auditoria verificou, por meio de inspeção *in loco* e de documentações, na amostra analisada que as unidades organizacionais: Subdivisão de Fomento à Pesquisa, Seção de Anatomia Patológica e a Seção de Teleintegração/DTEP possuem os atestes de recebimento de material permanente em uso por meio de documento formal. Trata-se de uma conformidade com o item 5.1.3 da Instrução Normativa nº 205/1988 – SEDAP.

2.8 Achado: Os bens móveis permanentes do HFA (conforme amostra selecionada) se encontram adequadamente acondicionados nas unidades organizacionais de destino.

A equipe de auditoria, acompanhada do Chefe da Seção de Patrimônio de Bens Móveis do HFA, inspecionou *in loco* os seguintes materiais: micropipeta eletrônica multicanal (Subdivisão de Fomento à Pesquisa), central de inclusão de tecido e microcomputador TCORP (Seção de Anatomia Patológica) e simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (Seção de Sistemas de Teleintegração/DTEP).

Trata-se de uma conformidade com o Item 4.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 8 de abril de 88. Durante a referida inspeção, a equipe atestou que esses materiais se encontravam bem acondicionados nas respectivas seções.

2.9 Achado: O Plano de Manutenção do HFA não contempla todos os materiais que necessitam de manutenção preventiva, conforme verificado na amostra selecionada.

Verificou-se *in loco* a existência de plano de manutenção dos materiais médico-hospitalares por parte do HFA. Entretanto, não se identificou no referido plano os seguintes materiais da amostra analisada: estação asséptica de trabalho para PCR e bomba vácuo - VNI.

Tal situação se encontra ratificada na transcrição seguinte: *"na amostra dos bens móveis verificada a Bomba Vácuo (Patr 3520483 e 3520484 - Divisão de Odontologia) e a Estação Asséptica de Trabalho para PCR (3519943 - Subdivisão de Fomento à Pesquisa) não foram encontradas no plano de manutenção preventiva. No entanto, o contrato atual permite sua manutenção e essa situação ocorreu devido a empresa Bucar, que assumiu o contrato recentemente em Jun/22, ainda não ter mapeado todos os materiais médicos hospitalares passíveis de manutenção do HFA."*

Conclui-se, com base nos dados supracitados, que o Plano de Manutenção do HFA não contempla todos os materiais que necessitam de manutenção preventiva (Item 9.2.3, Acórdão nº 1.836/2008 – TCU/Segunda Câmara; item 9 da Instrução Normativa nº 205/1988 – SEDAP).

2.10 Achado: Inexistência de práticas formalizadas de gestão de riscos nas atividades de inventário patrimonial.

A avaliação de riscos é o processo permanente de identificação e de análise de riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da entidade e de determinação da resposta apropriada a esses riscos. Também envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos e deve ser um processo permanente (conforme IN Conjunta CGU/MP nº 1/2016).

O item 78 da IN CGU nº 3/2017 estabelece que cabe à auditoria interna governamental fomentar a implementação de gerenciamento dos processos baseados em risco, bem como promover ações de sensibilização, capacitação e orientação daquelas unidades que ainda não possuem mapeados os processos em risco.

Questionado a se manifestar, o HFA informou que não há práticas de gestão de riscos vinculadas ao controle patrimonial do hospital.

Ressalta-se que o mapeamento de processos baseado em risco serve para assegurar o alcance dos objetivos da organização e guarda consonância com as recomendações do Guia da Política de Governança Pública (Pres. da República, 2018).

Assim, o HFA deve implantar paulatinamente a gestão de riscos em seus processos e macroprocessos de governança, finalísticos e de suporte, bem como de promover a capacitação de servidores e militares nos temas pertinentes.

A título informativo, merecem destaque os cursos na área de Gestão de Riscos no Setor Público, oferecido, gratuitamente, pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), por meio da Escola Virtual de Governo (EVG).

Nesse sentido, faz-se mister que haja interlocução com a Assessoria Especial de Integridade (AESPI), a qual compete, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto 10.998/2022, propor a política e as diretrizes relacionadas à gestão de riscos.

2.11 Achado: Ausência de plano de capacitação contínua para os servidores e militares com perfis na área de controle patrimonial.

Os Acórdãos TCU nº 594/2012, nº 1200/2014 e nº 803/2016 tratam da importância da capacitação de servidores, o que ainda está previsto no Inciso VI do Art. 6º, Cap. III, Anexo IX, da Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019.

Instado a se manifestar, o HFA informou que não há plano de capacitação continuado e formalizado para os servidores/militares da área de controle patrimonial.

3 RECOMENDAÇÕES

3.1 Achado 2.5: Elaborar procedimentos internos que evidenciem a instauração e a conclusão do inventário físico (bens móveis permanentes).

3.2 Achado 2.9: Formalizar procedimentos que evidenciem a identificação de todos os bens ou materiais que não estejam incluídos no Plano de Manutenção.

3.3 Achado 2.10: i) buscar junto à Assessoria Especial de Integridade o auxílio necessário para o mapeamento de seus processos baseados em riscos; e ii) buscar o aperfeiçoamento do quadro funcional em gestão de riscos com a realização de treinamentos específicos.

3.4 Achado 2.11: Formalizar procedimentos internos que evidenciem a implantação do plano de capacitação contínua dos servidores e militares vinculados à área patrimonial.

4. CONCLUSÃO

Apresenta-se a seguir as conclusões acerca das seis questões estabelecidas na referida auditoria.

Questão 1 – Existem normas e procedimentos internos formalizados que amparam as rotinas administrativas, conforme a legislação em vigor, relativos ao controle patrimonial das aquisições realizadas com recursos da Ação Orçamentária 21C0?

O HFA possui procedimentos internos que amparam as rotinas administrativas relacionados ao controle patrimonial conforme atestado na Parte nº 267/2022/SPBM HFA. Porém, vale destacar a necessidade de adequação pontual do normativo interno (vinculado ao controle patrimonial) à nova estrutura do Hospital estabelecida pelo próprio Regimento Interno atualizado em 2018 (SEI nº 5778370).

Questão 2 – Existem controles administrativos e práticas de gestão de riscos para fiscalização e monitoramento das atividades relativas ao controle patrimonial das aquisições realizadas com recursos da Ação Orçamentária 21C0?

O HFA possui controles administrativos para fiscalização e monitoramento das atividades de inventário patrimonial. Entretanto, identificou-se oportunidades de melhoria do seu Plano de Manutenção de bens móveis permanentes, da gestão de riscos, bem como, da necessidade de realização periódica de inventários que tratem de bens móveis permanentes. Observa-se que os

controles aqui tratados contemplam não só os materiais oriundos da Ação 21C0 tendo em vista que a amplitude dos mesmos transcende os materiais da referida Ação.

Por derradeiro, destaca-se como boa prática: o emprego da ferramenta REUSE de material que possibilita aos detentores de carga do HFA informar a disponibilidade de materiais ociosos ou subutilizados em suas dependências por meio da intranet para um melhor emprego do material no âmbito do hospital.

Questão 3 – Há capacitação destinada aos servidores/militares atualmente designados para as atividades relacionadas ao controle patrimonial (inventário)?

Identificou-se a necessidade de um plano de capacitação continuada de servidores/militares que possuam atribuições funcionais na área de controle patrimonial.

Para todos os pontos detectados com fragilidades, emitiram-se recomendações estruturantes para melhorar os processos de controles internos do HFA.